

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

O Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM, órgão colegiado da Secretaria das Cidades, nos termos da Lei Estadual Nº 13.235, de 24.05.2007, da Lei do Município de Olinda nº 5.553/2007, datada de 26.06.2007 e da Lei do Município de Recife nº 17.360/2007, de 10.10.2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade de se obter uma estimativa precisa do montante de recursos a serem transferidos pelo Estado a título de subsídio ao Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STTP/RMR;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar a rede de transporte licitada como base de cálculo do subsídio para o STTP/RMR;

CONSIDERANDO o disposto no Art.65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 1993;

RESOLVE:

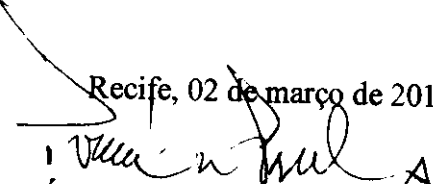
I – Autorizar o Consórcio de Transporte Metropolitano-CTM a constituir um Grupo de Trabalho com a finalidade de reavaliar os contratos licitados de números 04314.026, 04414.026, 04514.026, 04614.026, 04714.026, e os em execução de números 04913.026 e 05013.026, nos aspectos econômicos, financeiros e operacionais;

II – Determinar que o Grupo de Trabalho instituído neste ato, apresente seu relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura desta Resolução;

III - Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir desta data;

IV – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 02 de março de 2015.


ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO
Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM

Art. 12º: A Vigilância Epidemiológica Hospitalar deverá ter seu funcionamento e processo de trabalho normatizado por regimento interno a ser estabelecido pelo Gestor do Hospital no prazo de 60 (sessenta) dias após a Publicação desta Portaria.

Art. 13º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 14º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 137, DE 17 DE ABRIL DE 2015

EMENTA: Cria a Comissão Permanente de Residência em Área Profissional da Saúde da Escola de Governo em Saúde Pública do Estado de Pernambuco - COREMUESPPE.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Governamental nº 619/15, republicado no Diário Oficial do Estado de 04/02/2015, com fulcro nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO:

os termos da Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui a Residência em Área Profissional da Saúde, definida como modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu voltada para a educação em serviço e destinada às categorias profissionais que integram a área de saúde, e sua regulamentação;

os termos da Resolução nº 2, de 4 de maio de 2010, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a organização, o funcionamento e as atribuições da COREMU das instituições que oferecem programas de residência multiprofissional ou em área profissional da saúde;

os termos da Resolução nº 7, de 13 de novembro de 2014, que regulamenta os processos de avaliação, supervisão e regulação de Programas de Residência em Área Profissional da Saúde;

a necessidade de ampliar, intensificar Programas de Residência em Área Profissional da Saúde (Multiprofissional e Uniprofissional) em áreas estratégicas do SUS PE para qualificar as Redes de Atenção à Saúde;

a necessidade de qualificar a Política de Educação em Saúde no estado de Pernambuco;

a necessidade da Secretaria Estadual de Saúde (SES) em instituir por meio da ESPPE uma Comissão Própria de Residência em Área Profissional da Saúde (COREMU) para implantar, coordenar, acompanhar e avaliar Programas de Residência em Área Profissional da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Instalar no âmbito da Escola de Governo em Saúde Pública do Estado de Pernambuco - ESPPE, a Comissão Permanente de Residência em Área Profissional da Saúde - COREMUESPPE para, de forma colegiada, coordenar as ações internas dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, articulando os Programas de Residência vinculados a ESPPE com as instituições executoras e a Comissão Nacional.

§ 1º A COREMUESPPE desempenha ações de coordenação, organização, articulação, supervisão, avaliação e acompanhamento referente ao processo de formação de todas as Residências em Área Profissional da Saúde da SES.

§ 2º A COREMUESPPE, no âmbito externo, promove cooperação técnica com as instituições executoras e com a Comissão Nacional.

Art. 2º Os membros permanentes da COREMUESPPE são os Coordenadores de Residências em Área Profissional da Saúde vinculados a essa Comissão, representantes da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES, da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde/SFS, da Diretoria Geral em Educação na Saúde/SFS e da Escola de Governo em Saúde Pública do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Ficam designados como membros titulares da COREMUESPPE:

- I - **CÉLIA MARIA BORGES DA SILVA SANTANA** - Gerente da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco;
- II - **LEILA MONTEIRO NAVARRO MARQUES DE OLIVEIRA** - Coordenadora Assistencial do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com ênfase em Gestão de Redes de Saúde;
- III - **ANGELA CATARINA INÁCIO COSTA DE ANDRADE** - Tutora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com ênfase em Gestão de Redes de Saúde;
- IV - **GABRIELI DANTAS GURGEL JÚNIOR** - Docente do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com ênfase em Gestão de Redes de Saúde;
- V - **CINTHIA KALYNE DE ALMEIDA ALVES** - Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;
- VI - **JULIANA SANTOS SIQUEIRA** - Diretora Geral de Educação na Saúde/SFOTES/SES;
- VII - **THIAGO CAVALCANTI DE ALMEIDA** - Coordenador Geral de Programas de Residência/UGES/SES;
- VIII - **MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO** - Superintendente de Atenção Primária/SEAS/SES;
- IX - **FLÁVIA MOURA LEITE DE SÁ VILLA-CHAN** - Gestora de Urgência e Emergência/SEAS/SES;
- X - **DOMÍCIO AURÉLIO DE SÁ** - Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do CPqAM/FICCRUZ;
- XI - **NAIDE TEODÓSIO VALOIS SANTOS** - Tutora/Docente do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do CPqAM/FICCRUZ;
- XII - **LUCIANA CAMÉLO DE ALBUQUERQUE** - Preceptora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do CPqAM/FICCRUZ;
- XIII - **CAMILLE CORREIA SANTOS** - Residente do 2º ano do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do CPqAM/FICCRUZ;
- XIV - **BRUNA MARIA BEZERRA DE SOUZA** - Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional de Interprofissionalização de Atenção à Saúde Hospital Regional Dom Moura;
- XV - **LUCIANO DA FONSECA LINS** - Tutor do Programa de Residência Multiprofissional de Interprofissionalização de Atenção à Saúde do Hospital Regional Dom Moura;
- XVI - **TEREZA DE GARCIA MARQUES F. RESENDE** - Preceptora do Programa de Residência Multiprofissional de Interprofissionalização de Atenção à Saúde Hospital Regional Dom Moura;
- XVII - **MIRELE SILVA BURGOS** - Residente do 2º ano do Programa de Residência Multiprofissional de Interprofissionalização de Atenção à Saúde do Hospital Regional Dom Moura;

§ 1º - O período de vigência de mandato dos representantes será de dois anos, podendo ser reeleitos por uma única vez por igual período e substituído a qualquer tempo, por solicitação subscrita ou por desligamento de vínculo com a instituição representativa.

Art. 4º Ficam nomeados como Coordenadora e Vice Coordenador, respectivamente:

I - **CÉLIA MARIA BORGES DA SILVA SANTANA** - Gerente da ESPPE e docente do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com ênfase em Gestão de Rede de Saúde;

II - **DOMÍCIO AURÉLIO DE SÁ** - Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do CPqAM/FICCRUZ.

Art. 5º A COREMUESPPE elaborará e aprovará o regimento interno no prazo de até 90 dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de abril de 2015

JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
Secretário Estadual de Saúde

DESPACHOS DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE CADASTRO DE PESSOAS/SES

LICENÇA PRÊMIO GOZO

MATRICULA	SIGEP	NOME	DIAS	INÍCIO	DEC.	UNIDADE DE TRABALHO
103.280-9	84791/15	ADEMIR COSTA RIBEIRO	30	02/02/15	3	APEVISA - NÍVEL CENTRAL
233.667-8	1105683/14	ALZEMIR MARIA DA CONCEIÇÃO	60	01/02/15	2	HOSPITAL C/1 NAVARRO FREYRE - FICCRUZ
232.128-0	0435240/14	AMARALINA PEREIRA NORLAT	30	01/02/15	7	IRH
107.372-9	38452/15	ANA JULIA DOS SANTOS	180	01/02/15	2	HOSPITAL DE ITAPARICA
244.811-4	233144/15	ANTONIO CESIO CLOVIS ARAUJO	30	06/07/15	1	HOSP JOAO MURILO DE OLIVEIRA - VITORIA DE SANTO ANTAO
207.710-6	886928/14	DIANA CRISTINA DIDIER SOUZA	30	01/11/14	1	HOSPITAL F. PEREIRA BARROS MONTIJO - VITORIA DE SANTO ANTAO
232.650-0	211048/15	DILMA FRANCA DE AZEVEDO	30	01/06/15	1	HOSPITAL GETULIO VARGAS - RECIFE
227.064-6	212580/15	EDILENE SANTOS CASSIMIRO DA SILVA	30	01/04/15	2	AMBULATORIO ESPECIALIZADO DA MULHER - AMEM
233.993-5	148140/15	EDNA MARIA COELHO	30	05/02/15	2	APEVISA - PETROLINA
232.317-5	232773/15	GLAUCIA CRISTINA DA SILVA	30	01/02/15	7	UNIDADE MISTA PROF BARROS LIMA - RECIFE
228.886-5	212321/15	ILA MARIA DE BRITO PEREIRA	30	04/05/15	1	GERENCIA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAS
128.894-5	1109756/14	IRACEMA MARIA DA SILVA RAMOS	30	01/12/14	1	UNIDADE MISTA PROF BARROS LIMA - RECIFE
233.137-3	73206/15	JORGE MARCELO ARRUDA DE LIMA	30	01/04/15	2	HOSPITAL COL PROF ALCIDES COELHOIRA
231.356-8	218768/15	JOSE FERNANDES FRANCA	30	01/06/15	2	HOSPITAL BARAO DE LUCENA - RECIFE
229.732-9	105220/14	LUCIA MARIA DE BRITO TIAGO	60	02/02/15	1	SECRETARIA EXECUTIVA DE COORDENACAO GERAL
126.376-0	34893/15	MANOEL CARLOS NETO	30	31/01/15	2	CENTRO INTEGRADO DE SAUDE AMALRY DE MEDICOSCIAM
204.824-8	218733/15	MARCIA ALMEIDA DA SILVA	30	01/06/15	1	HOSPITAL BARAO DE LUCENA - RECIFE
230.280-6	122354/15	MARIA DAS NEVES DANTAS DA SILVA BARROS	30	02/02/15	1	HOSPITAL UNIVERSITARIO OSWALDO CRUZ - UPE
233.582-4	211364/15	MARIA DE FATIMA BARBOSA DE ARAUJO	180	01/04/15	1	HOSPITAL GETULIO VARGAS - RECIFE
72.357-6	118328/15	MARIA DO SOCORRO ARAUJO FRAGOSO	60	02/02/15	3	HOSPITAL E POLICLINICA JARDIM DO PRAZERES
130.502-6	232727/15	MARIA IEDA RAMOS DE ASSUNCAO SILVA	30	02/05/15	2	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
146.214-8	216191/15	MARIA JOSE PEREIRA ALVES	30	06/04/15	1	PAM - MORENO
116.249-7	230310/15	MARIA LUCIA ADELINE RAPOSO	30	01/04/15	2	UNIDADE MISTA PROF BARROS LIMA RECIFE
232.136-0	218788/15	MARIA PERPETUO SOCORRO MELLO DA SILVA	30	01/06/15	1	HOSPITAL BARAO DE LUCENA - RECIFE
134.532-0	232648/15	MARIA TEREZA BORGES LOPES	30	01/06/15	1	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
228.280-7	211028/15	MONICA MARIA OLIVEIRA MONTENEGRO	30	01/06/15	1	HOSPITAL GETULIO VARGAS - RECIFE
225.298-1	115514/15	NADIA MARIA TRIBUTINO DOMINGOS	30	02/01/15	1	HOSPITAL E POLICLINICA BELARMINO CORREIA - GOIANA
234.717-2	144137/14	NAZILDA RODRIGUES ALVES	30	01/01/15	2	HEMOPE - RECIFE
107.412-1	113528/15	RISALVA SILVA DANTAS GOMES	180	01/12/14	3	HOSPITAL DE ITAPARICA
195.062-4	218901/15	RONALDA FERNANDA DE LIMA	30	01/05/15	1	HOSPITAL BARAO DE LUCENA - RECIFE
233.018-0	45698/15	ROSA FERNANDES RIZZUTO	30	02/02/15	1	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
132.913-8	31577/15	SANDRA MARIA DE SENA	30	01/02/15	1	UNIDADE MISTA PROFESSOR BANDEIRA FILHO - RECIFE
84.877-5	212152/15	SARA CRISTINA SANTANA FONSECA	180	01/05/15	2	CENTRO DE SAUDE CLEMENTINO FRAGA - RECIFE
137.216-5	222635/15	VERONICA CRISTINA ALBUQUERQUE ADRIÃO	30	01/04/15	2	GERENCIA DA ESCOLA DE SAUDE PUBLICA
223.889-8	32740/15	VERONICA CRISTINA SPOSITO ANTONIANO	30	02/05/15	1	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSCHIS
Gerente de Administração de Pessoas

MATRICULA	SIGEP	DE	PARA
224.186-8	143889/15	ANAMARIA SILVA TAVARES	ANAMARIA SILVA TAVARES DE MENEZES
192.619-0	231278/15	HELENA DE ALMEIDA SILVA	HELENA JACINTO DE ALMEIDA
102.538-0	228814/15	JOSETE ALVES DE MELO	JOSETE ALVES MELO DE SANTANA
252.981-0	232110/15	LUENIA MARIA MOREIRA DE QUEIROGA	LUENIA MARIA MOREIRA DE QUEIROGA LINHARES
234.086-7	224177/15	MARIA DE LOURDES SOARES JALLES	MARIA DE LOURDES SOARES JALLES TRAVASSOS
226.788-9	258085/15	PATRICIA FREITAS VALENCA BARROS	PATRICIA FREITAS VALENCA
287.186-8	247195/15	THALITA MARIANO RIBEIRO	THALITA MARIANO RIBEIRO DINIZ

Repartições Estaduais

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO - ADAGRO

PORTARIA ADAGRO Nº 037 DE 17 DE ABRIL DE 2014.

A GERENTE GERAL DA ADAGRO, no uso de suas atribuições, resolve:

I - Designar **KÉSIA ALCANTARA QUEIROZ PONTUAL**, matrícula nº 336.347-3, para exercer a função de Autoridade de Monitoramento - Lei de Acesso à Informação - LAI, no âmbito desta Agência.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Erivânia Camelo de Almeida
Gerente Geral da ADAGRO

a Resolução Normativa ANEEL nº 63, de 12 de maio de 2004 e a Resolução ANEEL nº 003/2013, de 30 de julho de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Punitivo nº 025/14-CEE-ARPE e considerando o Recurso interposto pela Companhia Energética de Pernambuco - Celpe, decide recomendar a Decisão constante no Auto de infração nº 0001/2015-ARPE/SEPE, qual seja, reduzir a penalidade de multa do valor de R\$ 8.790.043,99 (oito milhões, setecentos e noventa mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos), para R\$ 8.777.256,80 (oito milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), adotando como fundamentos, aqueles constantes na Exposição de Motivos desta Decisão, com fulcro no disposto no art. 34 da Resolução Normativa ANEEL nº 03/2004. Para efeitos de recolhimento da multa, devem ser observadas as disposições do art. 24, parágrafo único, e art. 25 da Resolução Normativa ANEEL nº 03/2004. Remeta-se à Diretoria de ARPE para apreciação do Recurso.

HAMILTON MARCELO MORAIS LINS
Coordenador de Energia Elétrica da ARPE

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE

DESPACHO Nº 003, de 17 de abril de 2015.

O COORDENADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que estabelece

CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO - CSTM

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

O Presidente do Conselho Superior de Transportes Metropolitanos - CSTM, órgão colegiado da Secretaria das Cidades, nos termos da Lei Estadual nº 13.235, de 24 de maio de 2007, da Lei do Município de Olinda nº 5.533/2007, datada de 28 de maio de 2007 e

